

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 21 de NOVEMBRO de 2023 pág. 01-02

DECRETO Nº 1.581, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o índice de atualização da Contribuição da Iluminação Pública (CIP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que o último reajuste na taxa de Contribuição da Iluminação Pública (CIP) estabelecido em lei, foi o disposto na LEI nº 1.284, de 06 de dezembro de 2018;

Considerando que o valor da Contribuição da Iluminação Pública encontra-se defasado e que o percentual dessa defasagem para o período compreendido entre outubro de 2021 e outubro de 2023, deve seguir os índices inflacionários marcados pelo IBGE;

DECRETA:

Art.1º- Fica atualizada a tabela da CIP, prevista no art. 1º, da Lei nº 1.284/2018 segundo os índices de inflação do período compreendido de outubro de 2021 a outubro de 2023, pelo IPCA do período, medido pelo IBGE, o qual marcou índice de 12,51% (doze virgula cinquenta e um por cento).

Art.2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumé-PB, 20 de novembro de 2023.

EDEN DUARTE
PINTO DE SOUSA:
92882960425
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Contrato nº. 004/2023

CONTRATO DOAÇÃO DE SERVIÇOS PRIVADOS AO PODER PÚBLICO. Doação dos serviços de locação de um trator de esteira, para livre uso por parte da Prefeitura Municipal de Sumé (PB), em favor das necessidades da população, livre do ônus da locação ao poder público.

Pelo presente instrumento, de um lado,

MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE, brasileiro, casado, RG Nº 1492379 SSP/PB, CPF Nº. 839.624.504-59, com endereço Rua Epitácio Pessoa, nº 10, Pedregal, Sumé(PB) – 58.540-000, na condição de doador dos serviços e, de outro lado;

MUNICÍPIO DE SUMÉ (PB), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Municípios (CNM) sob o nº 08.874.935/0001-09, neste ato representado por ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA, prefeito constitucional, com sede na Av. 1º de Abril, nº. 379 – Bairro Centro, Sumé (PB) – CEP 58.540-000.

celebram o presente Termo de Doação de Serviços, nos termos e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª O objeto da presente doação é a disponibilização dos serviços locação de um trator de esteira, para livre uso por parte da Prefeitura Municipal de Sumé (PB), sem o ônus do valor da locação, em favor das necessidades da população.

§1º O trator de esteira, objeto da doação dos serviços, possui a seguintes especificações técnicas:

Tipo de Equipamento: Trator de Esteira
Nacionalidade: Brasileira
Marca: Caterpillar
Modelo: D4 E -SR
Ano de fabricação: 2000
Serie: 07734444

§2º A doação dos serviços não inclui os operadores de máquinas e o combustível necessário para execução das atividades em favor das comunidades.

Cláusula 2ª O trator de esteira será disponibilizado ao Município, sem quaisquer ônus este último, que ficará livre do pagamento da locação da referida máquina ao doador.

Cláusula 3ª Os serviços serão prestados no Município de Sumé, para atender aos interesses públicos locais.

Cláusula 4ª O Município de Sumé se compromete a manter o trator de esteira em bom estado de conservação e funcionamento, durante todo o período de vigência da doação, devendo ficar responsável por toda manutenção da máquina, como troca de óleo, peças, pneus, etc.

Parágrafo Único. O Município de compromete em devolver a máquina ao doador em estado de conservação e funcionamento semelhante ao do momento da doação, devendo realizar uma vistoria, por meio de seus agentes públicos competentes, com a formalização de um termo de vistoria que deverá ficar anexo ao presente contrato.

Cláusula 5ª O Município se compromete a utilizar os serviços do trator de esteira de forma adequada e responsável.

Cláusula 6ª A presente doação vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª Quaisquer alterações ou modificações ao presente Termo de Doação deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.

Cláusula 8ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Doação, as partes elegem o foro da Comarca de Sumé, Estado da Paraíba.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Doação em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Sumé (PB), 14 de novembro de 2023.

MANOEL LOURENÇO
QUEIROZ DUARTE:
83962450459

MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE
Doador dos Serviços

EDEN DUARTE PINTO
DE SOUSA:
92882960425

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Testemunhas:

Heleno Ramos de Sousa Junior – Chefe de Gabinete
CPF: 025.709.274-90

Jose Giancarlo Braz Luna – Secretário de Obras e Serviços Urbano
CPF: 039.097.904-02

PORTARIA Nº 260/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

REVOGAR a portaria Nº 256 de 08 de novembro de 2023 e assim tornar sem efeito a partir desta data.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 20 de novembro de 2023

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 261/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Alterar GAE para 94,91% (noventa e quatro vírgula noventa e um por cento) sobre a remuneração de JÉSSICA DA SILVA VIEIRA, servidora Comissionada, Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão, Símbolo DAS-2, lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 20 de novembro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 262/2023

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 926, Art. 12, de 13 de junho de 2011 e de acordo com o Parecer 01/2020, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Vertical a CAMILA MARIA DE MENEZES SILVA, Professor do Ensino Fundamental II, com Habilitação em Língua Inglesa, Mat. 3066, Portaria nº 4.538/2014, passando de MAG.402.1.1 para MAG.402.3.1, lotada na Secretaria de Educação.

Sumé (PB), 20 de novembro de 2023

BONÍLSON TIMÓTEO MENDONÇA DE LIMA
Secretário



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sumé.pb.gov.br>
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Jímior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA